



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2008.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 29 de abril de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 29 de abril de 2008

Extraído o autógrafo em 29 de abril de 2008.
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 30 de abril de 2008 no Doj. 1.760

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Japeri
• Quarta-feira, 30 de Abril de 2008
• Ano VII - Nº 1.760

de serviços de reforma e ampliação das instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitado da SEMEC.

Japeri, 28 de abril de 2008.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

ATOS DO PREVI-JAPERI

DECRETO Nº 004/2008.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A PRESIDENTE DO PREVI-JAPERI, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei 1.128/06.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Instituto de Previdência do Município de Japeri, ~~no dia 02 de maio de 2008 (sexta-feira), em razão dos festejos do Dia do Trabalhador.~~

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 28 de abril de 2008.

CENIR MARIA LOUREIRO COELHO
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2008.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 02 de Maio em razão do feriado do dia do Trabalho 01 de Maio.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2008.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL

Saúde no município
de Japeri é
Essencial

Cuide-se.

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 28 / 04 / 2008
Nº 004 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2008.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

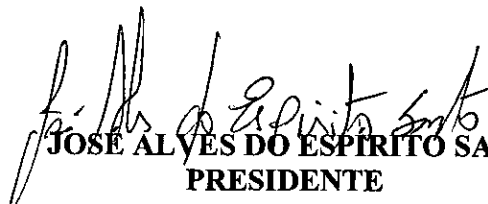
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 02 de Maio em razão do feriado do dia do Trabalho 01 de Maio.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 29 / 04 / 2008
JAPERI
Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159702

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 28 / 04 / 2008

Nº 004 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2008.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA
PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal
de Japeri, no dia 02 de Maio em razão do feriado do dia do Trabalho 01 de Maio.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2008.

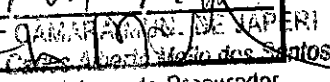

JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


JOSE VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 29 / 04 / 2008


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
José Valter de Macêdo
Advogado Procurador
Mat. 0159702